

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “INFLUX”

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “INFLUX” será realizado pela Rádio Atlântida FM de Florianópolis LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 80.430.317/0001-05, estabelecida na Rua General Vieira da Rosa, Morro da Cruz, Florianópolis/SC e promovido pela inFlux English School, inscrita no CNPJ sob o nº 09.189.524/0001-47, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, Florianópolis.

1.2. O Concurso será realizado para residentes e domiciliados na grande região de Florianópolis, em Santa Catarina, no período compreendido entre o dia 11 de julho de 2016 e o dia 29 de julho de 2016 e consistirá na premiação de 02 (dois) ganhadores que enviarem a resposta mais criativa sobre a pergunta: Por que você precisa garantir o seu inglês com a inFlux?

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, maiores de 15 (quinze) anos, no período compreendido entre 06h do dia 11 de julho de 2016 e às 08h do dia 29 de julho de 2016, deverão ler o regulamento localizado no www.atlantida.com.br/estudioatlantida, preencher o formulário e na sequência responder Por que você precisa garantir o seu inglês com a inFlux?

2.2. As respostas deverão ter no máximo 250 (duzentos e cinquenta) caracteres.

2.3. Será aceito somente 01 (um) cadastro por participante.

2.4. Não terão validade as respostas que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5. Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de resposta que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.6. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de respostas com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados à Realizadora.

2.7. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora

não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (hackers).

2.8. As respostas inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

3.1 O julgamento da melhor resposta será feito no dia 29 de julho, no endereço da Realizadora, estabelecida na Rua General Vieira da Rosa, Morro da Cruz, Florianópolis/SC.

3.2. A Comissão será composta por 03 (três) membros da Realizadora.

3.3. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora da(s) resposta(s) mais criativa(s) são: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

3.4. Os vencedores serão comunicados por meio de e-mail ou telefone.

3.5. As respostas escolhidas serão veiculadas durante a programação da Rádio Atlântida FM de Florianópolis, entre 09h e 11h do dia 29 de julho de 2016.

4. Do Prêmio

4.1. Os autores da melhor resposta do Concurso receberá como prêmio, 1 (uma) bolsa semestral no curso regular inglês da inFlux para cada um dos vencedores. Eles poderão escolher uma das unidades participantes para cursar o módulo: inFlux Floripa Centro, inFlux Floripa Trindade, inFlux Floripa Ingleses, inFlux Palhoça, inFlux São José ou inFlux Biguaçu.

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá no endereço da Promovedora, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, Florianópolis/SC, mediante apresentação, pelo vencedor, de documento oficial de identificação com foto.

5.2. A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.3. O(s) vencedor(es) deverá(ão) atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.4. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) do Concurso, por motivo de desclassificação do(s) mesmo(s), nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue ao autor da(s) resposta(s) mais criativa(s) a seguir classificada(s) nos termos dos itens 3.1. a 3.3. - e assim sucessivamente.

5.5. Na hipótese de o(s) vencedor(es) não desfrutar(em) do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.6. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.7. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural, em conformidade com a legislação em vigor, e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou

Internet, para divulgação do Concurso, cedendo e transferindo, também, à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à resposta criada, que passará a ser de propriedade da Realizadora.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela resposta que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo número (48) 3216-2500.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.estudioatlantida.com.br

Florianópolis/SC, 08 de julho de 2016.

Comissão Organizadora.